



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº248/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima receita e fixa despesa do Município de Pilões, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a LEI ORÇAMENTARIA ANUAL do Município de Pilões – PB para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 20.824.075,00 (Vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais), fixa despesa em R\$ 19.851.418,00 (Dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais), a Reserva de Contingência em 180.357,00 (Cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 792.300,00 (Setecentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - As receitas será realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes dessa lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	RECEITAS CORRENTES	R\$	17.845.214,00
1.1	Receita Tributária	R\$	237.708,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	0,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	123.534,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	0,00
1.5	Transferências Correntes	R\$	17.466.272,00
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	17.700,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.428.090,00
2.1	Alienação de Bens	R\$	15.500,00
2.2	Transferências de Capital	R\$	2.412.590,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMP)	R\$	2.450.800,00
3.1	Receita de Contribuições	R\$	693.800,00
3.2	Receita Patrimonial	R\$	6.000,00
3.3	Outras Receitas Correntes	R\$	38.000,00
3.4	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	1.713.000,00
9.	RECEITA REDUTORA	R\$	-1.900.029,00
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$	-1.900.029,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		R\$	20.824.075,00

Art.3º - A **Despesa**, será realizada de modo na atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, conforme desenvolvimento abaixo:

1	DESPESAS CORRENTES	R\$	14.948.418,00
1 1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7 536.258,00	
1 2	Outras Despesas Correntes	R\$ 7 412 160,00	
2.	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.244.500,00
2.1	Investimentos	R\$ 2 960 700 00	
2.2	Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3	Amortização da Dívida	R\$ 283.800,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	180.357,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	2.450.800,00
3 1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1 558.000 00	
3.2	Outras Despesas Correntes	R\$ 95.500,00	
3.3	Investimentos	R\$ 5.000 00	
3.4	Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 792 300,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		R\$	20.824.075,00

I – A programação da despesa do Orçamento Fiscal de Seguridade Social por função do Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1 1 ORÇAMENTO FISCAL			
01	Legislativa	R\$	742 000 00
02	Judiciária	R\$	94 500 00
04	Administração	R\$	1 970.800 00
08	Assistência Social	R\$	395 090 00
10	Saúde	R\$	0 00
12	Educação	R\$	6 663 400 00
13	Cultura	R\$	367 700 00
15	Urbanismo	R\$	1 225 800 00
16	Habitação	R\$	340 000 00
17	Saneamento	R\$	406 000 00
20	Agricultura	R\$	710 000 00
23	Comércio e Serviços	R\$	143 300 00
26	Transporte	R\$	244 700 00
27	Desporto e Lazer	R\$	165.200 00
28	Encargos Especiais	R\$	499.600 00
99	Reserva de Contingência / RPPS	R\$	972 657 00
	TOTAL	R\$	14.940 747,00
1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social	R\$	567.428 00
09	Previdência Social	R\$	1 519 000 00
10	Saúde	R\$	3 501.200 00
12	Educação	R\$	295 700,00
	TOTAL	R\$	5.883.328,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$	20.824.075,00

II – As despesas fixadas por Poder e Órgão apresenta o seguinte desdobramento:

1	PODER LEGISLATIVO		R\$	742.000,00
1 01.0	Câmara Municipal	R\$	742.000,00	
2.	PODER EXECUTIVO		R\$	17.450.918,00
2 01 0	Gabinete do Prefeito	R\$	401.400,00	
2 02 0	Secretaria da Gestão Pública	R\$	982.000,00	
2 02 0	Secretaria de Finanças	R\$	992.200,00	
2 03.1	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$	935.610,00	
2 04 0	Secretaria de Saúde	R\$	3.528.108,00	
2 05.0	Secretaria de Educação	R\$	6.959.100,00	
2 06 0	Secr. de Des. Urbano e Infra-Estrutura	R\$	2.216.500,00	
2 06.0	Secretaria de Agricultura	R\$	710.000,00	
2 07 0	Secret. de Des. Econômico e Turismo	R\$	163.300,00	
2 07 0	Secretaria de Cultura e Lazer	R\$	437.700,00	
2 09 0	Secret. de Esporte	R\$	95.200,00	
2 07 0	Secretaria de Meio Ambiente	R\$	29.800,00	
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	2.450.800,00
3.01	Inst. de Prev. Municipal - IPMP	R\$	1.658.500,00	
3.02	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	792.300,00	
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	180.357,00
TOTAL GERAL			R\$	20.824.075,00

Art. 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Art. 5º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei, após publicação, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 21 de dezembro de 2016.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita Constitucional